



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 10/07

Processo Administrativo n.º 98/0/51595

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 07/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rocha Novaes, n.ºs 413, 427 e 441 – Jardim Eulina – nesta cidade, onde se acha instalado o Almojarifado da Saúde – Setor de Transporte e Manutenção.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 563, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$17.027,64 (dezesete mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$204.331,68 (duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 08110.10.122.2002.4188.339039.57-00, conforme fls. 503 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

Representante Legal: Adil Muhib Samara
R.G. n.º 3.803.180
C.P.F. n.º 021.920.048-34

Representante Legal: José Samara
R. G. n.º 9.853.243
C.P.F. n.º 516.587.808-25